



Câmara Municipal de Dores do Turvo

PODER LEGISLATIVO - CNPJ nº 05.666.423/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Dores do Turvo, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento à **Portaria nº 16/2026**, TORNA PÚBLICA a realização de **Audiência Pública**, destinada à discussão de temas relacionados à proteção e ao bem-estar animal no Município de Dores do Turvo.

1. DA FINALIDADE

1.1. A Audiência Pública tem por finalidade promover o diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil, possibilitando a apresentação de informações, sugestões, propostas e demandas relacionadas à causa animal no Município.

1.2. Constituem temas de interesse da Audiência Pública:

- 1.2.1. proteção e bem-estar animal;
- 1.2.2. controle populacional de cães e gatos;
- 1.2.3. prevenção e combate aos maus-tratos e ao abandono de animais;
- 1.2.4. atendimento veterinário e fiscalização sanitária;
- 1.2.5. guarda responsável e educação para a proteção animal;
- 1.2.6. formulação e aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas aos animais em situação de rua.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. A Audiência Pública será realizada no dia **06 de julho de 2026, às 19h00**, no **Plenário da Câmara Municipal de Dores do Turvo**, situado na Rua Umbelina Marotta, nº 403, Centro, Dores do Turvo/MG.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Audiência Pública será aberta à participação de qualquer cidadão, bem como de representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil, profissionais da área, instituições e demais interessados.

3.2. A participação ocorrerá mediante presença no local da audiência e observância das normas estabelecidas neste Edital.

4. DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos serão coordenados pelos Vereadores Jhonatan da Silva de Carvalho e Edvaldo Eloi de Amorim, autores do Requerimento nº 36/2026, sob a presidência institucional da Câmara Municipal.

4.2. Compete aos Coordenadores:

- 4.2.1. conduzir os debates;
- 4.2.2. organizar a ordem das manifestações;
- 4.2.3. controlar o tempo destinado aos participantes;
- 4.2.4. assegurar o cumprimento da finalidade da Audiência Pública;
- 4.2.5. adotar as medidas necessárias à manutenção da ordem dos trabalhos.

5. DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. A Audiência Pública obedecerá à seguinte sequência:

- 5.1.1. abertura pelo Presidente da Câmara Municipal;
- 5.1.2. apresentação dos objetivos da Audiência Pública;

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro – CEP 36.513-000

Dores do Turvo /MG – site <https://camaradt.mg.gov.br/>

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dores do Turvo

PODER LEGISLATIVO - CNPJ nº 05.666.423/0001-69

- 5.1.3. manifestações das autoridades e convidados;
- 5.1.4. manifestações dos representantes de entidades e organizações da sociedade civil;
- 5.1.5. manifestações dos cidadãos inscritos;
- 5.1.6. apresentação dos encaminhamentos finais;
- 5.1.7. encerramento.

6. DAS MANIFESTAÇÕES

- 6.1. Os interessados em fazer uso da palavra deverão inscrever-se junto à Secretaria da Câmara até o início da Audiência Pública.
- 6.2. As manifestações deverão guardar pertinência com os temas constantes deste Edital.
- 6.3. Cada participante inscrito disporá de até **10 (dez) minutos** para manifestação, podendo esse tempo ser ajustado pela Coordenação em razão do número de inscritos.
- 6.4. Não serão admitidas manifestações ofensivas, de cunho pessoal ou estranhas ao objeto da Audiência Pública.
- 6.5. A Coordenação poderá interromper manifestações que descumpram as disposições deste Edital.

7. DOS REGISTROS E ENCAMINHAMENTOS

- 7.1. Todas as manifestações e contribuições apresentadas poderão ser registradas em ata.
- 7.2. Ao término da Audiência Pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, acompanhada da lista de presença e dos documentos eventualmente apresentados.
- 7.3. Os encaminhamentos resultantes da Audiência Pública poderão ser remetidos aos órgãos e autoridades competentes para conhecimento e providências cabíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Audiência Pública possui caráter consultivo e participativo, não produzindo efeitos deliberativos ou vinculantes.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal.
- 8.3. O presente Edital será publicado e divulgado pelos meios oficiais da Câmara Municipal.

Dores do Turvo/MG, 24 de junho de 2026.

MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo